



**TA Nº 093/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EIRELI**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PIXEL DESIGNER – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS EIRELI**, nome fantasia PIXEL DESIGNER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.461.613/0001-12, com sede na Rua Igapó, nº 150, Qd. 215, Lt.01, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74.835-440, representada por seu sócio proprietário **Eduardo Mendes Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6839255 PC/GO e do CPF nº 022.912.979-02, residente e domiciliado na Av. da Terezinha Moraes, Qd. Área 0, Casa 37, Lt. 74/76, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74.835-380, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CL-CPS Nº 005/2021, conforme Processo nº **202100058003632**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que haverá redução de 10 (dez) dias na locação das estruturas decorativas para a realização do Natal do Bem – Edição 2021;



Considerando que os materiais são característicos para o projeto da OVG;

Considerando que o maior dispêndio financeiro por parte da contratada ocorrerá na obtenção/fabricação dos cenários e estruturas, bem como na instalação, montagem/desmontagem dos equipamentos;

Considerando que a brevidade na locação não irá trazer benefício algum para a contratada, visto que o término do “Natal do Bem – Edição 2021” ocorrerá no dia 26/12/2021. Portanto, obviamente, os materiais/equipamentos específicos não poderão ser utilizados em outro evento natalino do corrente ano;

Considerando a aquiescência das partes, em respeito ao interesse público, para a redução do valor do contrato, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando a aplicação do Princípio da Razoabilidade;

Considerando que a “base quadrada em madeira com estrutura metálica”, referente ao item 04 da cláusula primeira do contrato em epígrafe (Árvore Natalina Tecnológica), não consta na imagem ilustrativa do “ANEXO I” do Termo de Referência nº 016/2021 GECEV.

Considerando ainda que o prazo para a entrega das instalações dos itens deverá ter o acréscimo de mais 02 (dois) dias, em razão da conclusão processual ter ultrapassado o lapso temporal planejado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (exclusão da base quadrada do item 04; modificação da data de entrega dos itens devidamente montados e alteração da data de desmontagem) e “CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” (modificação da data de entrega dos itens e alteração da data de desmontagem), bem como a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” (redução de R\$ 100.000,00), que passam a vigorar com a seguinte redação:



**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Item	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	(...)	(...)	(...)	(...)
04	ÁRVORE NATALINA TECNOLÓGICA - Árvore com estrutura em metalon pintado com 30.000 pontos de LED com potência de 2.800W, nas cores branco e dourado, podendo ter composições de peças 2D (bolas, estrelas, flocos e laços). LEDs controlados por computador e sincronizados com efeitos sonoros e troca de cores; <del>sobre base quadrada em madeira com estrutura metálica, revestida com carpete na cor verde, tom escuro.</del> A estrutura deverá ser instalada e montada com contrapesos.  (...)	(...)	(...)	(...)	(...)

1.2 Especificações:

1.2.3. Os serviços deverão ser iniciados (MONTAGEM) a partir de 03/11/2021, **devendo estar concluídos/entregues até o dia 30/11/2021, às 18 horas**, ao Gestor do Contrato, ou colaborador da OVG, indicado pela Diretoria, que realizará a vistoria para o recebimento do objeto.

1.2.3.1 A desmontagem deverá ser **iniciada no dia 27/12/2021 a partir das 08 horas**, devendo ser **finalizada até as 17 horas do dia 06/01/2022**.

1.2.3.2 Os locais específicos para instalação de cada item contratado, conforme Anexo II, estarão disponíveis à Contratada do dia 03 **ao dia 30/11/2021.**"

**"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços deverão ser executados no espaço do CCON, localizado na Av. Jamel Cecílio, KM 1, Chácara Alto da Glória, Goiânia - GO, a partir do dia 03/11/2021, **devendo a montagem de todas as estruturas estarem entregues até o dia 30/11/2021 às 18 horas;**

2.1.1 A desmontagem dos itens do presente Contrato no evento Natal do Bem - 2021, deverá acontecer **a partir do dia**

27/12/2021 às 08 horas, devendo ser finalizada até as 17 horas do dia 06/01/2022."

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação/serviço prestado, o valor total de até R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais). **Em razão da redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).**"

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 04 de novembro de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

  
**Eduardo Mendes Moreira**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: